



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br>

## **RESOLUÇÃO DPG N° 124, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

*Altera a Res. DPG n.º 314/2024 - institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual n.º 19.580/2018, em especial seu artigo 2º; e da Resolução DPG n.º 215/2019, que regulamentam o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001805-0,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º à Resolução DPG n.º 314/2024 para fazer constar a seguinte redação:

*Art. 1º. Instituir o Fundo Rotativo da Defensoria Pública do Estado do Paraná na sede de Paranaguá, abrangendo as Comarcas da 15ª Regional (Pontal do Paraná, Morretes, Antonina, Matinhos e Guaratuba).*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/03/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0061070** e o código CRC **52DF419F**.

---

25.0.000001805-0

0061070v2